

LEI Nº 534^ª/2010.

EMENTA: Aumenta os subsídios dos Secretários Municipais do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados deste Município, referente ao CC-1 e dá outras providências.

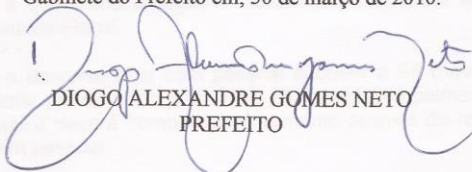
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento nos subsídios dos Secretários Municipais os quais fazem parte do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados símbolo CC-1, fixando estes subsídios em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão custeadas com recursos constantes nas dotações próprias consignadas no Orçamento do exercício em curso, sendo suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 420/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2010.

Gabinete do Prefeito em, 30 de março de 2010.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO